



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 4430/2021.**

**Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 31 da Lei 13.019/2014.**

**Termo de Colaboração nº 19/2018.**

**Termo Aditivo nº 207/2021.**

**PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de Prorrogação de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**.

Termo Prorrogação de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo sua Secretária, Secretária, **CRISTIANE KREMPEL FONSECA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Dentista, nascida aos 05/11/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.028.837-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 123.437.968-66, residente e domiciliada na Rua Victório Victorelli, nº 1098, Vila Steola, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13634-054, tel.: (19) 3561 8823, e-mail: [secsaude@pirassununga.com.br](mailto:secsaude@pirassununga.com.br) e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 2, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661 – Jardim Carlos Gomes, no município de Pirassununga/SP, CEP 13.633-030, tel.: (19) 3565 5599, email: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com), **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 48493-8**, neste ato representado pelo seu Presidente **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, aposentado, nascido aos 17/10/1937, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.975.857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.041.668-04, residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-115, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Colaboração **oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 49 e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em fls.45, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 57/58, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 19/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde em fls. 49, Plano de Trabalho em fls. 18/30, conforme Anexo Único, que desde já fica parte integrante e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em fls. 45, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 56 e parecer jurídico da PGM, fls. 57/58, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 4.140.000,00 (Quatro milhões e cento e quarenta mil reais), correspondente a R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

**12.02.00 FMS – F 2757 – RO 10.301.1001.2521 33.50.39-06 Fonte 05 – 3000046 Rec Fed  
Valor R\$ 345.000,00 p/ mês x 12 = R\$ 4.140.000,00**


**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

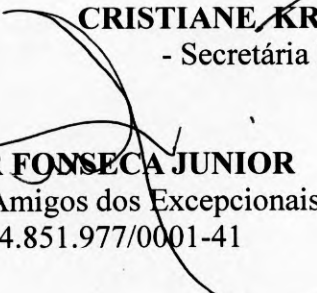
4.1. - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

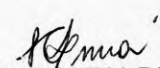
Pirassununga, 28 de setembro de 2021.

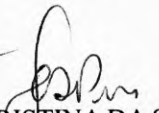
  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
- Prefeito -

  
**CRISTIANE KREMPELE F. DOS SANTOS**  
- Secretária Municipal da Saúde -

  
**MOACYR FONSECA JUNIOR**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-  
CNPJ 54.851.977/0001-41

Testemunhas:

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG Nº 34.505.249-3 - SSP/SP

  
JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES  
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

***PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***

**Protocolo Administrativo nº 4430/2021.**

**Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 31 da Lei 13.019/2014.**

**Termo de Colaboração nº 19/2018.**

**Termo Aditivo nº 207/2021.**

**Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

**ANEXO “ÚNICO”**

**Vide “Plano de Trabalho”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**


**Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome              | MILTON DIMAS TADEU URBAN                           |
| Cargo             | PREFEITO MUNICIPAL                                 |
| CPF nº            | 387.881.019-91                                     |
| Período de gestão | 18/02/2020 a 31/12/2020<br>01/01/2021 a 31/12/2024 |

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com





# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - CNES nº 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria nº 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

## PLANO OPERATIVO / 2021-2022

### CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 54.851.977/0001-41

Endereço: Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, nº 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP: 13.633-030

Município: Pirassununga Estado: São Paulo

Telefone: (19) 3565-5599 E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

CNES: nº 2748290 Tipo de Prestador: Filantrópico

Habilitação: Portaria nº 2.426, de 10 de agosto de 2018

Conta Bancária: Agência 0163-5 - C/C 48493-8

#### Representante Legal

Nome: Moacyr Fonseca Junior

R.G.: 2.975.857 CPF: 059.041.668-04

Endereço Res.: R. Visconde do Rio Branco, nº 800 - Pirassununga/SP - CEP: 13.630-115

E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

#### Responsável Técnico

Nome: Regina Márcia Vaz de Lima Costa Valente

R.G.: 14.142.460 CPF: 057.297.548-17

Endereço Res.: Estância dos Ypês, s/nº - Mamonal - Pirassununga/SP - Caixa Postal 123

E-mail: [apaepirassununga@hotmail.com](mailto:apaepirassununga@hotmail.com)

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a assistência à saúde da pessoa com deficiência requer estrutura especializada, com instalações e equipamentos adequados, profissionais habilitados e suporte clínico para diagnóstico e terapia, a Instituição oferece atendimento adequado às necessidades da pessoa com deficiência, por meio do Sistema Único de Saúde.

Através da Portaria GM nº 793, de 24 de abril de 2012 que instituiu a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, a APAE de Pirassununga apresentou Projeto Técnico Descritivo em 05/10/2015, sendo habilitada como CER IV pela Portaria nº 2426 de 16 de agosto de 2018, com a finalidade de ampliar os Serviços de Reabilitação/Habilitação Física, Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo, Auditiva e Visual; oferecendo diagnóstico, tratamento, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para rede de atenção à saúde, atendendo os municípios de Pirassununga e 25 municípios da DRS X-Piracicaba.



## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga**

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/80) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

### **3. OBJETIVO**

Oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

### **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Possibilitar diagnóstico precoce de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, através da avaliação dos sinais clínicos, analisando aspectos cognitivos, sensoriais, motores, fala e expressividade, visando melhor prognóstico em relação ao desenvolvimento global e funcionalidade;
- Estimular precocemente o desenvolvimento neuropsicomotor a partir da hipótese diagnóstica;
- Oferecer serviço de habilitação/reabilitação, realizado por equipe multiprofissional, para o desenvolvimento de habilidades de vida autônoma;
- Incentivar habilidades comunicativas verbais e não verbais;
- Aplicar métodos e técnicas terapêuticas nas alterações posturais, do movimento, do tônus muscular, da força muscular, equilíbrio, coordenação motora e propriocepção que causem limitações funcionais;
- Orientar os pais/cuidadores e escola quanto às condutas em casa/escola, como complemento da conduta terapêutica;
- Prescrever e orientar o uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
- Indicar e orientar recursos de tecnologia assistiva;
- Promover eventos (palestras/cursos) que proporcionem informações a comunidade em geral, a família e outros profissionais;
- Contribuir com o processo de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.
- Oferecer atendimento à distância de acordo com a legislação de cada conselho profissional, usando as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).

### **5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta feira, das 07:00 às 17:00 h.

### **6. PÚBLICO ALVO**

- Pessoas Amputadas, Ostomizadas, Monoplégicas, Monoparéticas, Paraplégicas, Paraparéticas, Hemiplégicas, Hemiparéticas, Tetraplégicas, Tetraparéticas, Triplégicas,



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565 5399  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Triparéticas, Paralisia Cerebral, Nanismo.

- Bebês e crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, portadores de comprometimentos motores, intelectuais e ou sensoriais.
- Pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo.
- Pessoas com deficiência visual (baixa visão e cegueira), de acordo com a definição da CID-10 que forem classificados em: H 54.1 e H 54.2; deficiência visual irreversível, com valores visual maiores do que 20/70, que interfira na sua funcionalidade.
- Estrabismo ou suspeita de estrabismo, criança acima de 7 anos para Reabilitação Visual.
- Pessoas com Deficiência Auditiva.
- Bebês com falha no teste da orelhinha, exames audiológicos (audiometria, BERA e imitânciometria) para avaliação diagnóstica de deficiência auditiva, indicação AASI (Aparelho de Amplificação Sonora).

### 7. QUANTITATIVO DE PACIENTES/MÊS ATENDIDOS

A média do número de usuários atendidos deve considerar o estabelecido para cada modalidade de reabilitação, a saber mínimo de:

| Serviços                 |                          | Capacidade de atendimento e meta |
|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| CER IV                   | Reabilitação Física      | 200 usuários/mês                 |
|                          | Reabilitação Intelectual | 200 usuários/mês                 |
|                          | Reabilitação Visual:     | 150 usuários/mês                 |
|                          | Reabilitação Auditiva    | 150 usuários/mês                 |
| <b>Total de usuários</b> |                          | <b>700 usuários/mês</b>          |

### 8. RECURSOS FÍSICOS – CER IV

| MODALIDADE DE REABILITAÇÃO             | AMBIENTE  |
|--|---|
| FÍSICA                                 | 01 - Consultório de Ortopedia<br>01 - Ginásio<br>03 - Box de Eletroterapia<br>02 - Sala de Fisioterapia<br>01 - Sala de Fisioterapia respiratória |
| INTELECTUAL                            | 01 - Consultório de Neurologia e/ou de Psiquiatria<br>02 - Sala de Atendimento  |
| VISUAL                                 | 01 - Consultório de Oftalmologia<br>01 - Espaço adequado para Orientação e Mobilidade<br>01 - Sala de Reabilitação Visual                         |
| AUDITIVA                               | 01 - Consultório de Otorrinolaringologia<br>02 - Sala para Audiometria<br>01 - Sala para exames complementares: BERA / EOA                        |
| ÁREA COMUM<br>HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO | Consultório para triagem e avaliação clínico funcional<br>Sala de atendimento terapêutico infantil individual                                     |





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2741280. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

| MODALIDADE DE REABILITAÇÃO             | AMBIENTE  |
|--|---|
|  | Sala de atendimento terapêutico adulto individual<br>Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil e adulto<br>Sala de Estimulação Precoce<br>Sala de Integração Sensorial<br>Sala de reunião<br>Sala de Atividade de Vida Prática (AVP)<br>Área de convivência interna<br>Sala de Enfermagem<br>Hidroterapia |
| <b>APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO</b> | 03 - Salas do setor administrativo<br>01 - Almoxarifado<br>02 - Salas de recepção/espera<br>01 - Sala de Arquivo<br>02 - Depósitos de material de limpeza<br>01 - Refeitório/Copa<br>06 - Sanitários (feminino e masculino)<br>01 - Fraldário   |
| <b>ÁREA EXTERNA</b>                    | 01 - Área de embarque e desembarque para ambulância / veículo adaptado<br>01 - Área de convivência externa<br>01 - Garagem descoberta<br>01 - Abrigo externo de resíduos sólidos  |

### 9. RECURSOS HUMANOS – CER IV

**Profissionais da Saúde:** Responsável Técnico, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Psiquiatra, Médico Neurologista, Médico Clínico e Médico Fisiatra, Pedagogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Técnica para Orientação e Mobilidade, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Nutricionista, Assistente Social, Educadora Física.

**Equipe de Apoio:** Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Advogado, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Secretaria, Cuidador, Guarda, Motorista, Pregoeiro, Recepcionista, Servente, Supervisor, Técnico de Informática.

### 10. EQUIPAMENTOS – Área de Saúde

A entidade disponibilizará equipamentos necessários conforme Instrutivo de Reabilitação Física, Intelectual e TEA, Visual e Auditiva.

### 11. SERVIÇOS

**11.1 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO FÍSICA:** O atendimento especializado é realizado por equipe multiprofissional, composta por profissionais capacitados,





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 274.290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5399  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

atuando de maneira interdisciplinar. É desenvolvido a partir do Plano Terapêutico Singular, considerando as necessidades específicas de cada indivíduo e sua família.

**Objetivo Geral:** Oferecer Serviço de Reabilitação/Habilitação Física por meio da aplicação de métodos e técnicas apropriadas nas alterações sensoriais, posturais, do movimento, do tônus muscular, da força muscular, equilíbrio, coordenação motora e propriocepção, que causem limitações funcionais.

### Objetivos Específicos

- proporcionar diagnóstico precoce, através da avaliação física das condições clínicas, anatomofisiológicas e funcionais, considerando a função cognitiva, o estado mental e as condições de coordenação motora;
- elaborar estratégia terapêutica por meio de Plano Terapêutico Singular;
- envolver a família no processo terapêutico, oferecendo as informações necessárias para torná-la participante e atuante;
- prescrever, conceder, orientar e treinar o paciente para a utilização de próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) e recursos de tecnologia assistiva;
- emitir relatórios de orientação quanto aos procedimentos e adaptações necessárias a escolares;
- facilitar a inclusão do indivíduo na família, trabalho e comunidade;
- acompanhar e orientar o paciente e sua família quanto ao aspecto psicológico.
- promover o bem-estar e qualidade de vida à pessoa com deficiência física, associada ou não a outras deficiências.

### 11.1.1 ATENDIMENTO À PESSOA OSTOMIZADA

**Objetivo Geral:** Oferecer um serviço de qualidade nas estomas e acompanhamento das famílias atendidas.

### Objetivos Específicos

- Atendimento individual (enfermagem, consulta médica, psicologia e serviço social);
- Orientar e incentivar os usuários à participação em grupos de apoio;
- Orientar a pessoa com estoma para o convívio social e familiar;
- Incentivar e capacitar para o autocuidado pessoal;
- Realizar encaminhamento necessário quando detectadas quaisquer intercorrências;
- Dispensação dos equipamentos de ostomia, enviados pelo ARE-Limeira (DRS X) aos pacientes de Pirassununga.

### 11.2 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA):

Considerando que a assistência



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

à saúde das Pessoas com Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro do Autismo requer estrutura especializada, com instalações e equipamentos adequados, profissionais habilitados e suporte clínico para diagnóstico e terapia.

**Objetivo Geral:** Oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação através de atendimento multiprofissional, visando cuidados em saúde a partir da elaboração do Plano Terapêutico Singular, visando ações voltadas para a valorização da autonomia e independência da Pessoa com Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro do Autismo.

### Objetivos Específicos

- Realizar avaliação diagnóstica com equipe multiprofissional, composta por médico especialista (psiquiatra e/ou neurologista) e por profissionais da área da reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade;
- Oferecer atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família, orientações à escola;
- Oferecer reabilitação/habilitação, visando, entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado;
- Desenvolver técnicas que auxiliem os usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que necessitem fazer uso da memória;
- Proporcionar técnicas de expressão corporal que estimulem funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial, potencializando o conhecimento do próprio corpo;
- Possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaço fora do ambiente doméstico;
- Propor situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do usuário;
- Apresentar atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, objetivando o enriquecimento funcional da linguagem;
- Favorecer atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, visando a estimulação dos processos de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2744290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

**11.3 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO VISUAL:** O atendimento especializado é realizado por equipe multiprofissional, composta por profissionais capacitados, atuando de maneira interdisciplinar. É desenvolvido a partir do Plano Terapêutico Singular, considerando as necessidades específicas de cada indivíduo e sua família.

**Objetivo Geral:** Oferecer consulta oftalmológica para diagnóstico e prescrição de correções óticas, reabilitação/habilitação, promover independência por meio de orientação em mobilidade, reabilitação visual, favorecendo desta forma a inclusão da pessoa com deficiência visual.

### **Objetivos Específicos**

- Oferecer Diagnóstico e tratamento;
- Elaborar plano terapêutico, desenvolvido por meio do trabalho interdisciplinar junto à pessoa com deficiência visual e sua família;
- Reconhecer os aspectos ambientais e sociais;
- Reconhecer as expectativas e necessidades funcionais do indivíduo;
- Prescrever correção óptica de sua ametropia e de auxílios;
- Orientar quanto uso de auxílios não ópticos e eletrônicos para baixa visão;
- Orientar quanto aos aspectos legais da deficiência visual;
- Orientar os profissionais envolvidos na reabilitação visual;
- Encaminhar a serviços especializados;
- Disponibilizar equipe para aplicação do teste de acuidade visual;
- Propiciar atividades sociais e ocupacionais favorecendo a integração familiar e social;
- Desenvolver atividades que confirmam maior grau de autonomia pessoal;
- Proporcionar o treinamento de orientação em mobilidade com o objetivo de desenvolver habilidades básicas em cima de técnicas específicas;
- Capacitar pessoas com deficiência visual para utilização do método Braille;
- Avaliar a necessidade da tecnologia assistiva e de recursos terapêuticos adequados;
- Oferecer intervenção precoce à criança de 0 a 6 anos atendimento na estimulação precoce.

**11.4 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO AUDITIVA:** Considerando os adultos e as crianças que apresentam dificuldades de comunicação decorrentes de uma perda auditiva, o serviço de habilitação/reabilitação vem para promover cuidados à saúde desenvolvendo ações voltadas para a valorização da independência e autonomia da pessoa com deficiência.

**Objetivo Geral:** Avaliação, diagnóstico, monitoramento, acompanhamento, habilitação, reabilitação da deficiência auditiva e protetização auditiva.





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 274.290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

### Objetivos Específicos

- Realizar diagnóstico audiológico por meio de consulta médica especializada e exames audiológicos (Audiometria Tonal Limiar, Logaudiometria, Imitanciometria, Potencial Evocado Auditivo de tronco Encefálico - PEATE/BERA, Processamento Auditivo Central - PAC, Emissões Otoacústicas - EOA);
- Indicar, prescrever, selecionar, adaptar, conceder dispositivos eletrônicos aplicados à surdez (Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI);
- Acompanhar, desde a seleção, a adaptação do tipo e características tecnológicas do AASI, adequando o amplificador sonoro às características audiológicas e necessidades acústicas do indivíduo DA;
- Treino do manuseio do dispositivo de amplificação individual – AASI;
- Monitoramento audiológico da perda auditiva;
- Elaborar estratégia terapêutica através do Plano Terapêutico Singular;
- Oferecer terapia fonoaudiológica visando a aquisição e desenvolvimento das habilidades auditivas e de linguagem;
- Oferecer terapia fonoaudiológica visando reabilitação das habilidades auditivas deficitárias;
- Realizar Treinamento Auditivo Acusticamente Controlado (TAAC) para os diagnosticados com Transtorno do Processamento Auditivo Central - TPAC;
- Realizar orientações pedagógicas para a inclusão escolar de crianças, jovens e adultos com distúrbios de audição;
- Emitir relatórios de orientação quanto aos procedimentos e adaptações necessárias ao deficiente auditivo em idade escolar;
- Emitir relatórios de orientação quanto aos procedimentos e adaptações necessárias ao deficiente auditivo em ambiente laboral;
- Desenvolver atividades que confirmam maior grau de autonomia ao deficiente auditivo;
- Oferecer apoio psicológico a pacientes e familiares;
- Oferecer apoio pedagógico a pacientes e familiares;
- Oferecer atendimento, no setor de estimulação, intervenção precoce à criança de 0 a 3 anos;
- Realizar etapas de teste e reteste da Triagem Auditiva Neonatal (TANU) nos casos cujo Recém Nascido (RN) apresente indicadores de risco para a DA;
- Realizar avaliação médica especializada nos casos que falharam na TAN (com ou sem IRDA);
- Realizar o diagnóstico audiológico nos bebês que falharam na Triagem Auditiva Neonatal (TANU);
- Oferecer orientações e monitoramento nos casos que passaram no "Teste da Orelhinha", porém apresentam IRDA;
- Promover eventos, por meio de palestras e cursos, que proporcionem informações ao deficiente auditivo, familiares, educadores, agentes de saúde e comunidade;





## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

- Divulgar através de redes sociais, entrevistas em rádio, reportagens, panfletos e folders, orientações sobre prevenção, incidência, consequências da DA nas diferentes faixas etárias;
- Divulgar, esclarecer e prestar conta, através das mídias sociais, a atuação dos profissionais e os serviços oferecidos no Setor de Reabilitação Auditiva;
- Orientar sobre os direitos e benefícios do Deficiente Auditivo;
- Contribuir com o processo de inclusão de pessoas com deficiência auditiva na sociedade;
- Realizar reunião da equipe multidisciplinar abordando assuntos pertinentes ao Setor de Reabilitação Auditiva.

**11.5 PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE (0 a 6 anos):** A intervenção precoce visa o desenvolvimento da criança de acordo com a fase em que ela se encontra. Assim, implementa-se um conjunto de atividades destinadas a proporcionar à criança, nos primeiros anos de vida, o alcance do pleno desenvolvimento por isso elas devem ser de caráter global, ou seja, percebendo a criança como um ser biopsicossocial independente de sua idade, o desenvolvimento sistêmico deverá ser o objetivo principal.

A estimulação visual, auditiva, percepção do seu corpo, do corpo do outro e sua relação, do espaço e do tempo, e de seus movimentos, devem estar incorporados aos objetivos do profissional que está em contato com o bebê, além da presença e participação da família, para que esse trabalho seja realizado de forma contínua e natural não apenas por um profissional.

**Objetivo Geral:** Criar condições facilitadoras para ajudar no desenvolvimento da criança, evitando ou minimizando os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor.

### Objetivos Específicos

- Orientar a família quanto aos recursos existentes na instituição;
- Fornecer subsídios de apoio para sanar dificuldades;
- Dar ênfase a importância do papel dos pais no processo terapêutico do filho;
- Ser continente à angústia/frustração pela perda do filho idealizado e trabalhar a melhor aceitação do filho real;
- Trabalhar com as mães, a importância da estimulação que ficou comprometida frente à dificuldade de lidar com o filho especial;
- Elaborar plano terapêutico com equipe multidisciplinar;
- Evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor;
- Estimular o desenvolvimento sensorio motor da criança;
- Estimular o desenvolvimento motor da criança de acordo com sua idade;
- Prevenir a instalação de deformidades na coluna vertebral e membros;
- Prevenir a perda de massa óssea, massa muscular e atrofia;
- Estimular o desenvolvimento da fala e linguagem da criança;
- Estimular o desenvolvimento da musculatura responsável pela deglutição e mastigação;



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

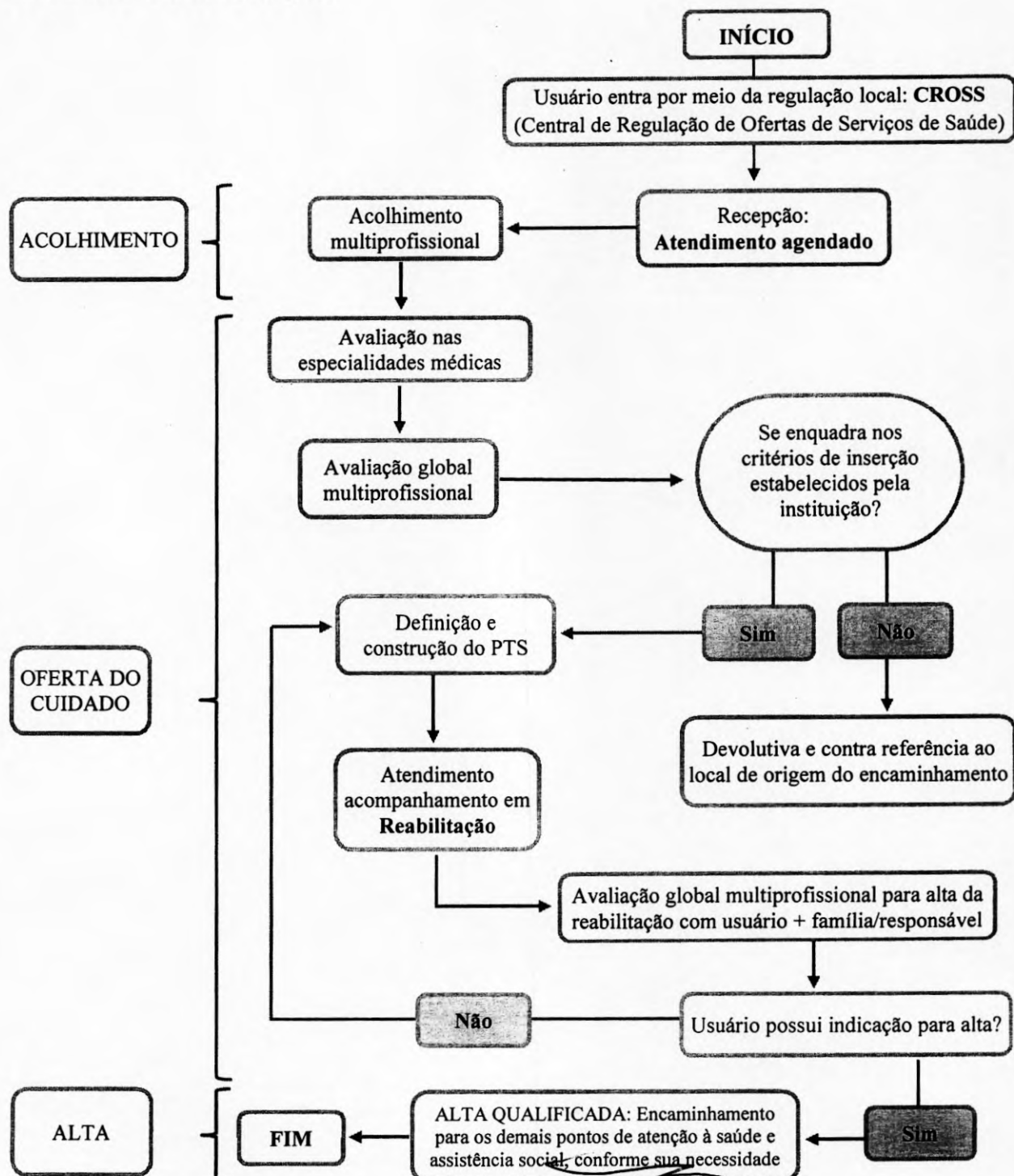
Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

**APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"**

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599  
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

- Desenvolver hábitos de vida diária como higiene pessoal, alimentação, vestuário e locomoção.

## 12. FLUXO DE EXECUÇÃO



### 13. MODALIDADES DE ATENDIMENTO

- Acolhimento à família e ao paciente
- Assistência de Enfermagem
- Assistência ao paciente ostomizado
- Atendimento clínico de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e educação física
- Atendimento médico especializado
- Exames (Audiometria, BERA)
- Atendimento Nutricional
- Atividades de Vida Prática
- Acupuntura
- Bandagem
- Fisioterapia Respiratória
- Hidroterapia
- Integração Sensorial
- Musculação Adaptada
- Orientação do uso de Tecnologia Assistiva
- Prescrição de Órtese, Prótese e Meio de Locomoção
- Grupo de orientação (pacientes/pais/cuidadores e escola)

### 14. INDICADORES

| Metas   | Ação/Atividade   | Resultados   | Forma de Verificação                | Periodicidade                      |
|---|--|--|-------------------------------------|------------------------------------|
| Atender o mínimo de 150 usuários/mês com deficiência Auditiva | Triagem  | Diagnosticar e avaliar a funcionalidade  | Agendas via CROSS                   | Diária                             |
|   | Construir e reavaliar periodicamente o PTS                                     | Elaboração de um plano de atendimento multiprofissional com o paciente/responsável | Prontuário                          | Conforme a necessidade do paciente |
| Atender o mínimo de 200 usuários/mês, com deficiência Física  | Atender (40') individualmente e/ou em grupo, presencial/teleatendimento Exames | Qualidade de vida, autonomia   | PTS, Prontuário, BPA, APAC          | Conforme a necessidade do paciente |
|   | Registrar prontuários e a produção   | Qualidade  | Prontuário BPA, APAC: Contabilidade | Diária                             |
|   | Criar protocolos de  | Promover a   | Coordenação                         | Permanente                         |



| Metas   | Ação/Atividade  | Resultados  | Forma de Verificação                                | Periodicidade |
|---|---|---|---|---------------|
| Atender o mínimo de 200 usuários/mês, com deficiência Intelectual/TEA | atendimento   | padronização das condutas multidisciplinares, auxiliando na uniformização dos tipos de tratamento |   |               |
| Atender o mínimo de 150 usuários/mês, com deficiência Visual          | Realizar e participar de reuniões periódicas de equipe para estudos e discussões de casos   | Melhoria da qualidade   | Atas Coordenação                                    | Semanal       |
|   | Articular com os outros componentes de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência) | Qualidade   | Ofícios, encaminhamentos Prontuário                 | Diária        |
|   | Divulgação de campanhas preconizadas pelo SUS e ANVISA  | Prevenção, informação e conscientização   | Exposição de pôster, banners, flyer e redes sociais | Mensal        |
|   | Orientações com temas direcionadas ao autocuidado, estimulação precoce e orientações gerais aos pacientes e familiares                              | Prevenção, informação e conscientização   | Exposição de pôster, banners, flyer e redes sociais | Mensal        |
|   | Busca ativa dos pacientes faltosos pela assistente social, após três faltas consecutivas  | Contato telefônico<br>Visita domiciliar   | Prontuário<br>Evolução                              | Mensal        |
|   | Pré e pós consulta  | Qualidade   | Prontuário  | Diária        |
|   | Capacitação dos profissionais   | Qualidade   | Certificados<br>Declarações<br>- Depto Pessoal      | Mensal        |

**Metas qualitativas**

- Orientar quanto ao desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes, bem como na defesa da garantia do direito à saúde.
- Realizar acolhimento pela recepção, assim como estrutura física e auxílio aos pacientes no deslocamento do transporte até as terapias.
- Oferecer transporte adaptado aos usuários municipais de Pirassununga, cadeirantes com deficiência física e alto grau de comprometimento na sua mobilidade.
- Obter aprovação do serviço realizado em pesquisa de satisfação junto as famílias atendidas.





## 15. PLANO DE APLICAÇÃO

| <b>Despesas de Custeio</b>  | <b>Mensal R\$</b> | <b>Anual R\$</b> |
|---|-------------------|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação/Treinamento dos profissionais</li> <li>- Despesas Administrativas</li> <li>- Manutenção/Adequação das instalações</li> <li>- Material de Consumo/Serviços/Transporte</li> <li>- Recursos Humanos (salários, 13º salário, férias + 1/3, encargos sociais, verbas rescisórias, indenizações e multas indenizatórias)</li> <li>- Serviços de Terceiros</li> </ul> | 345.000,00        | 4.140.000,00     |

## 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <b>Setembro/21</b> | <b>Outubro/21</b> | <b>Novembro/21</b> | <b>Dezembro/21</b> | <b>Janeiro/22</b> | <b>Fevereiro/22</b> |
|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| 345.000,00         | 345.000,00        | 345.000,00         | 345.000,00         | 345.000,00        | 345.000,00          |
| <b>Março/22</b>    | <b>Abril/22</b>   | <b>Maió/22</b>     | <b>Junho/22</b>    | <b>Julho/22</b>   | <b>Agosto/22</b>    |
| 345.000,00         | 345.000,00        | 345.000,00         | 345.000,00         | 345.000,00        | 345.000,00          |

## 17. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PARCERIA

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| <b>Início:</b>  | 1º de Setembro de 2021 |
| <b>Término:</b> | 31 de Agosto de 2022   |

Pirassununga/SP, 20 de agosto de 2021.

*Moacyr Fonseca Junior*  
Presidente

*Regina Márcia V. de L. Costa Valente*  
Coordenadora de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Protocolo Administrativo nº 4430/2021.**

**Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 31 da Lei 13.019/2014.**

**Termo de Colaboração nº 19/2018.**

**Termo Aditivo nº 207/2021.**

**Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 28 de setembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: **MOACYR FONSECA JUNIOR**

Cargo: Presidente

CPF: 041.059.668-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:  
PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **MOACYR FONSECA JUNIOR**

Cargo: Presidente

CPF: 041.059.668-04

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**Procuradoria Geral do Município**

**PELO INTERVENIENTE:**

Nome e cargo: **CRISTIANE KREMPEL FONSECA DOS SANTOS**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 123.437.968-66

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**CNPJ Nº:** 54.851.977/0001-41.

**PROTOCOLO ADM Nº** 4430/2021.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 19/2018.

**TERMO ADITIVO Nº** 207/2021.

**DATA DA ASSINATURA** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**VIGÊNCIA** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração oferecer serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo cuidados em saúde a partir de Projeto Terapêutico Especializado, desenvolvendo ações voltadas para valorização da autonomia e independência da pessoa com deficiência.

**VALOR:** R\$ 4.140.000,00 (Quatro milhões e cento e quarenta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 28 de setembro de 2021.

**MILTON DINAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

